



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020/CPL/PMLM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE SÃO PARTES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74.

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.304.970/0001-05, com sede à Rua Anacleto Bandeira, S/Nº, Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato **Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78**, no uso de suas atribuições legais, e de outro, a Empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na **Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04, Centro, Parnarama, Maranhão, CEP: 65.640-000, C.N.P.J. nº 10.915.057/0001-74, Inscrição Estadual nº 123175623**, neste ato representada por seu administrador o Sr(a). **Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.052.196 – SSP/PI e CPF nº 922.304.313-15**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Prefeito Municipal do município de Lagoa do Mato, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2020**, do tipo **Empreitada por Menor Preço Global**, submetendo as partes, às disposições constantes da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Reforma do Prédio do Hospital Municipal de Lagoa do Mato**, especificados e quantificados em Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL, que é parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

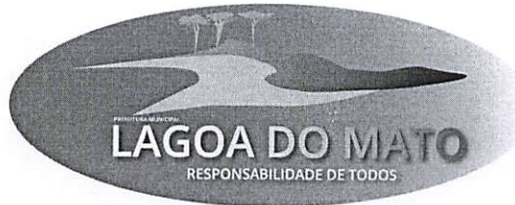
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

SECRET
NO FORN DISSEM
100-100000

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal report or memorandum, possibly containing sensitive information as indicated by the 'SECRET' marking.]





PROCESSO nº 003/2010 Cpl/pmim
PAGINA Nº 255
SERVIDOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

O objeto deste contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, através da fiscalização dos técnicos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global para execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 140.852,66 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, nele inclusos todos os custos de despesas diretas e indiretas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** solicitará junto à Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, MA, a realização de medição por técnico devidamente qualificado. Após a realização das medições a **CONTRATANTE** solicitará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da CND do INSS e FGTS da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** na conta corrente a ser informada no corpo da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com o preço unitário e total, em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Emitir a Ordem de Início dos Serviços após a assinatura do presente instrumento de Contrato;
- Fiscalizar a Correta Execução do Objeto do presente Contrato;
- Realizar as medições da parte concluída conforme solicitação da **CONTRATADA**;
- Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato a ser celebrado;
- Fornecer todos os dados e informações necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Realizar o pagamento ajustado no prazo fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

TO: SAC, ALBUQUERQUE

FROM: SAC, PHOENIX

SUBJECT: [Illegible]

[The remainder of the page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely a memorandum or report. The text is too light to transcribe accurately.]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

- a) Executar os serviços descritos na CLAUSULA PRIMEIRA dentro das condições técnicas exigidas, com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade;
- b) Manter um corpo profissional habilitado para a prestação dos serviços contratados;
- c) Responsabilizar-se pelas consequências dos atos de seus sócios, funcionários ou prepostos que agirem com imprudência, negligencia ou imperícia na realização dos serviços ora contratados;
- d) Apresentar as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciário de seus funcionários;
- e) Disponibilizar ao **CONTRATANTE**, para verificação e análise, todos os documentos envolvendo o objeto desse contrato;
- f) Observar os prazos estipulados pelo **CONTRATANTE** para a apresentação de Documentos e notas fiscais;
- g) Assegurar a perfeita execução da obra, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da mesma;
- h) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao longo da obra em qualquer dia e hora, quando previamente solicitada, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;
- i) Concluir as obras no prazo estipulado na CLAUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os preços avençados, decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente **Contrato**, a ser firmado em decorrência desta licitação, terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura, exclusivamente, destinados à fase de execução de seu objeto, devendo ser publicado para ter eficácia jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a seguir:

10.302.0355.2.125 – Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O presente contrato poderá ser modificado no valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição em até 25% (vinte e cinco por cento), consoante dispõe a Lei 8.666/93.

SECRET
CONFIDENTIAL

[The following text is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. It appears to be a multi-paragraph document.]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

O atraso injustificado, na entrega do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa prevista na Lei Nº 8.666/93 em Especial no Capítulo de Disposições Gerais;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinante da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA e no Diário Oficial do Município de Lagoa do Mato - DOM, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Passagem Franca, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

Twelfth block of faint, illegible text.

REKORD



PROCESSO nº 003/2020 Cplipmim
PAGINA Nº 258
SERVIDOR tk

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

E, para a firmeza do que foi pactuado, celebram este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa do Mato, (MA), 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato

CNPJ: 01.613.315/0001-77
Alexandre Guimarães Duarte
RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato
CONTRATANTE



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.915.057/0001-74
Domingos Carvalho Lopes da Silva
RG: 2.052.196 – SSP/PI e CPF nº 922.304.313-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – MA
PRAÇA 10 DE NOVEMBRO S/N CENTRO
TELFONE: 99 3492 1140
E-MAIL: prefeituradelagoatomato@yahoo.com.br

.....
.....
.....

